

PROJETO DE LEI Nº 005/99  
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "BAIRRO DA BARRINHA" a área limitada pelas seguintes divisas: BR-116 (Centro), Bairro Jardim Serrano, Bairro dos Pereiras, Bairro Mina de Ouro, Bairro das Lavras, Município de Embu-Guaçu, Bairro do Pocinho, Bairro dos Pratas e Bairro do Portal de São Lourenço.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis para a delimitação do Bairro, obedecido o perímetro cartográfico existente.

**Art. 2º** Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que o Bairro seja reconhecido pela denominação dada por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 01 de junho de 1999.

---

Lener do Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.